



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.695 /19, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - São consideradas ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, as
Servidoras a seguir relacionadas, NOMEADAS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.
2.850/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Flávia Coelho Vieira	Professor I	18/07/2016	18/07/2019

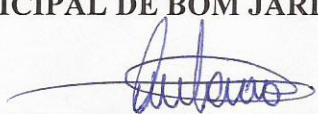
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Adelia Maria de Azevedo Gomes	Técnico em Enfermagem	21/03/2016	07/07/2019

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na
data em que os Servidores em referência completaram 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



mat. 41/6674